

FOLHA 1/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

PREGÃO Nº 14/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2987/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, CEP 13484-350, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES – instituída pela Portaria nº 08/15 com vigência a partir de 14/01/2015 – PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO – instituída pela Portaria nº 19/15 com vigência a partir de 21/01/2015 –, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrição contida neste EDITAL e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Resolução nº 593/14, de 02/02/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste EDITAL e seus Anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE VOTAÇÃO – VIDEOWALL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:

DATA: 28/07/2015 | **HORÁRIO:** 09h00

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RUA. PEDRO ZACCARIA, Nº 70 | JARDIM NOVA ITÁLIA | CEP 13484-350



FOLHA 2/42

MINUTA

SUMÁRIO
1. DO OBJETO4
2. VALOR ESTIMADO4
3. DA ENTREGA4
4. AQUISIÇÃO DO EDITAL5
5 . ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL5
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO6
7. DO CREDENCIAMENTO
8. DA ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES7
9. DA PROPOSTA COMERCIAL8
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS9
11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13. DA HABILITAÇÃO13
14. DOS RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO16
$16.\mathrm{DO}\mathrm{CONTRATO}\mathrm{OU}\mathrm{NOTA}\mathrm{DE}\mathrm{EMPENHO}\mathrm{OU}\mathrm{INSTRUMENTO}\mathrm{EQUIVALENTE}\ldots 17$
17. DO PREÇO
18. DO PAGAMENTO
19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA18
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS19
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA21
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO31
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V – MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO 33



FOLHA 3/42

MINUTA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE GARANTIA	34
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA	DE PEQUENC
PORTE	35
ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	36



FOLHA 4/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

1. DO OBJETO

O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE PAINEL DE VOTAÇÃO
 (VIDEOWALL) – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	UNID.	SOLUÇÃO INTEGRADA DE PAINEL DE VISUALIZAÇÃO (VIDEOWALL)

- **1.2.** A aquisição deste item se faz necessária para a implantação de um painel de visualização no Plenário da Câmara Municipal de Limeira, onde será transmitida em tempo real os resultados das votações dos projetos discutidos no mesmo, assim como outras informações de suma importância para a realização dos trabalhos neste local;
- **1.3.** Todo(s) produto(s) deve(m) ser novo(s) e de primeiro uso, estar adequadamente embalado(s), de forma a preservar sua(s) característica(s) original(is), não sendo aceita a cotação de produto(s) recertificado(s), recondicionado(s) ou reutilizado(s);

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O valor estimado total para o presente Pregão é de R\$ 168.263,69 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos);

3. DA ENTREGA

- **3.1.** A entrega e instalação do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma integral, em até 30 dias após a assinatura do termo de contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 JARDIM NOVA ITÁLIA LIMEIRA-SP CEP 13484-350, à CONTRATANTE;
- 3.2. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor;



FOLHA 5/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

4. AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente EDITAL e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço www.limeira.sp.leg.br, mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regravável (pendrive, cd, dvd, hd externas) e procurar a EQUIPE DE LICITAÇÃO, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira ou ainda solicitar uma cópia, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha de acordo com os art. 1º e art. 2º do Ato da Presidência nº 10/07 de 31 de janeiro de 2007;

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇOES DO EDITAL

- **5.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS em relação ao presente PREGÃO, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail licitacoes@limeira.sp.leg.br ou através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h, direcionada ao PREGOEIRO;
- **5.2.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para IMPUGNAR ESTE EDITAL, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h, direcionada ao PREGOEIRO:
 - **5.2.1.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do EDITAL capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;



FOLHA 6/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

5.2.2. A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos:
 - **6.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - **6.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;
 - **6.2.2.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública;
 - **6.2.3.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 12/02/1998;
 - **6.2.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9° da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

7. DO CREDENCIAMENTO

- **7.1.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao PREGOEIRO devidamente munido de documento com foto que o identifique e o credencie a participar deste certame, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com CÓPIA, além dos anexos abaixo relacionados, todos com FIRMA RECONHECIDA:
 - **7.1.1.** ANEXO III AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO;



FOLHA 7/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

- **7.1.2.** ANEXO IV MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO;
- **7.1.3.** ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
- **7.1.4.** ANEXO VI DECLARAÇÃO DE GARANTIA;
- **7.1.5.** ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
 - **7.1.5.1.** O licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3°, §' 4°, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;
- **7.2.** Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;
- **7.3.** Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - **7.4.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste EDITAL, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao PREGOEIRO os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



FOLHA 8/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ENVELOPE N° 1 ENVELOPE N° 2

PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREGÃO Nº 14/2015 PREGÃO Nº 14/2015

DATA: 28/07/2015 | HORA: 09h00 DATA: 28/07/2015 | HORA: 09h00

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N°: XXXX CNPJ N°: XXXX

8.2. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA – RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350 – (19) 3404.7500, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada:

- **8.2.1.** Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 7.1 corre por conta e risco do licitante;
- **8.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste EDITAL;

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta de preços deve ser, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente enumeradas, datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:



FOLHA 9/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

- **9.1.1.** As características do(s) objeto(s) a ser(em) entregue(s) de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
 - **9.1.1.1.** Folheto descritivo, prospectos, manuais, catálogos OU qualquer outra documentação técnica do fabricante do produto que atestem e permitam a avaliação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO juntamente com 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS EFETIVOS do NÚCLEO DE MÍDIA E MULTIMEIOS, conforme item(ns) relacionado(s) no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- **9.1.2.** Preço unitário e total, expresso em valores numéricos e por extenso, com duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades presentes no ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL:
 - **9.1.2.1.** Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;
- **9.1.3.** Prazo de entrega do(s) objeto(s) conforme descrição contida no item 3. DA ENTREGA;
- **9.1.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- **9.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos;

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **10.1.** O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL;
 - **10.2.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em ATA;



FOLHA 10/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

- **10.3.** O PREGOEIRO classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances:
 - **10.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- **10.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta;
 - **10.4.1.** Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar;
 - **10.4.2.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações;
 - 10.4.3. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público;
- **10.5.** Apurada a proposta final de menor preço, o PREGOEIRO poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL;

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **11.1.** O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor:
 - **11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;
 - **11.1.2.** A diferença mínima de formulação de lances é de 1% (um por cento) da melhor proposta;



FOLHA 11/42

MINUTA

- **11.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 11.3. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa
 ME ou empresa de pequeno porte EPP será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da
 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
 - **11.3.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.
 - 11.3.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
 - **11.3.3.** Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
 - **11.3.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
 - **11.3.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.



FOLHA 12/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

- **11.3.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- **11.3.7.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações.
- 11.3.8. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.
- **11.4.** Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **12.1.** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de julgamento da proposta:
 - **12.1.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste EDITAL e seus Anexos quanto às especificações do objeto;
- 12.2. O PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;
- **12.3.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do EDITAL e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- **12.4.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao EDITAL:
 - **12.4.1.** Nessa situação, o PREGOEIRO poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;



FOLHA 13/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

12.5. No julgamento das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

13. DA HABILITAÇÃO

- **13.1.** Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste EDITAL:
 - **13.1.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;
- **13.2.** Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **b.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **c.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;

13.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

a. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;



FOLHA 14/42

MINUTA

- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
 (FGTS) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela
 Caixa Econômica Federal;
- **c.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;
- **13.2.3.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 13.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:
 - **13.3.1.** No caso de inabilitação, o PREGOEIRO retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- **13.4.** Para fins de habilitação, o PREGOEIRO deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais;
- **13.5.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 13.7. No julgamento da habilitação, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;



FOLHA 15/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

- **13.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado vencedor:
 - **13.8.1.** Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa de acordo com o § 1º, do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007;
 - **13.8.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
 - **13.8.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
 - **13.8.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 13.9. Da sessão pública do PREGÃO será lavrada ATA, que mencionará todos os licitantes presentes, caos lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a ATA ser assinada pelo PREGOEIRO e por todos os licitantes presentes.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,



FOLHA 16/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

intimados para, se assim o quiserem, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, de acordo com o inciso XVIII, do art. 4°, da Lei n° 10.520, de 17/07/2002:

- **14.1.1.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.
- **14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- **14.3.** Cabe ao PREGOEIRO receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão:
 - **14.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo PREGOEIRO, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer;
- **14.4.** O acolhimento de recurso, pelo PREGOEIRO, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais;
- **14.6.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias, previsto no art.109, §4°, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- **15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;



FOLHA 17/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

16. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **16.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL;
- **16.2.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1° e §2°, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993;
- **16.3.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **16.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17. DO PREÇO

- 17.1. O preço será fixo em **REAIS** (R\$).
- 17.2. Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;
- **17.3.** O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos nas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e nº 8.666, de 21/06/1993;

18. DO PAGAMENTO

18.1. Após a entrega e instalação do objeto, conforme ITEM 3. DA ENTREGA, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada, em conformidade com o edital, por servidor da CONTRATANTE;



FOLHA 18/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob n° 01.01.02 01.0310101.2020 4.4.90.52.00;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **20.1.** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - **b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Limeira e descredenciamento do Registro Cadastral da Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até cinco anos;
 - **20.1.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- **20.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até dois anos;
 - c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;
 - **d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



FOLHA 19/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- **20.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- **20.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- **20.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 20.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Limeira, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na DÍVIDA ATIVA e cobrados judicialmente;
- **20.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** É facultada ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 21.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- **21.3.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do PREGÃO;

FOLHA 20/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

- **21.4.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;
- 21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **21.6.** As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
 - **21.7.** Integram este EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - **21.7.1.** ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
 - **21.7.2.** ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL;
 - **21.7.3.** ANEXO III AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO;
 - **21.7.4.** ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
 - **21.7.5.** ANEXO V MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO;
 - 21.7.6. ANEXO VI DECLARAÇÃO DE GARANTIA;
 - **21.7.7.** ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
 - **21.7.8.** ANEXO VIII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

ADRIANO ROBERTO DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação

LIMEIRA/2015



FOLHA 21/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE PAINEL DE VOTAÇÃO (VIDEOWALL);

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	UNID.	SOLUÇÃO INTEGRADA DE PAINEL DE VISUALIZAÇÃO (VIDEOWALL)

A aquisição deste item se faz necessária para a implantação de um painel de visualização no Plenário da Câmara Municipal de Limeira, onde será transmitida em tempo real os resultados das votações dos projetos discutidos no mesmo, assim como outras informações de suma importância para a realização dos trabalhos neste local;

Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados;

1. SOLUÇÃO INTEGRADA DE PAINEL DE VISUALIZAÇÃO (VIDEOWALL)

A Solução integrada de Painel de Visualização deverá ser composta pelos itens descritos abaixo. Seu fornecimento deverá ser por um único proponente, pois é necessário que todos os itens sejam instalados com mão de obra especializada.

Deverão ser fornecidos e instalados todos os equipamentos, acessórios e cabeamento necessários para a integração do sistema à rede de comunicação existente na Câmara Municipal de Limeira, assim como os serviços para a instalação e configuração do sistema, inclusive o treinamento dos operadores e toda a documentação técnica pertinente.

Todos os gastos referentes a instalação como: mão de obra, despesas de viagens, hospedagens, etc.; deverão ser por conta do proponente.



FOLHA 22/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

1.1. ITEM 1: PAINEL DE VISUALIZAÇÃO (VIDEOWALL)

- 1.1.1. Quantidade do item: 1 (um);
- **1.1.2. Descrição do item:** Painel de visualização (Videowall) formado por 8 (oito) monitores LCD (Liquid Crystal Display) com 46 (quarenta e seis) polegadas de diagonal visual, padrão profissional com tecnologia Direct-Lit LED (Light Emitting Diode) backlight, preparado para uso 24x7 (vinte e quatro horas por dia, 7 dias por semana), montado em suporte de parede e unidos mecanicamente em disposição de matriz de 2 (duas) linhas por 4 (quatro) colunas;

1.1.3. Características do item:

- ✓ Deverá ser fornecida e instalada toda a estrutura de fixação e montagem mecânica dos módulos entre si e sua integração à sala de Multimeios da Câmara Municipal de Limeira, com todos os elementos de sustentação e de acabamento que se fizerem necessários;
- ✓ Deverão ser fornecidos e instalados os painéis para fechamento e acabamento em torno do videowall, de forma a não exibir os materiais utilizados para instalação do mesmo, cobrindo toda a superfície do piso ao teto, com altura aproximada de 2,95m;
- ✓ Os monitores utilizados devem possuir bordas com espessura máxima de 3,5 milímetros, sendo que as bordas somadas entre dois monitores adjacentes não devem ser maiores que 5,5 milímetros;
- ✓ Os monitores devem suportar resolução FullHD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 450 cd/m², relação de contraste mínima de 3500:1, ângulo de visualização igual ou superior a 177 graus (horizontal e vertical) e tempo máximo de resposta de pixel de 7ms;
- ✓ Os monitores deverão possuir no mínimo as seguintes entradas de vídeo e áudio: uma entrada analógica RGB, uma entrada digital DVI-D, duas entradas digitais HDMI, uma entrada de áudio analógico estéreo;



FOLHA 23/42

MINUTA

- ✓ Os monitores deverão possuir no mínimo as seguintes conexões de controle: uma entrada serial RS232, uma saída serial RS232 e uma entrada para rede LAN IP padrão RJ45;
- ✓ Os monitores deverão possuir no mínimo uma saída de vídeo padrão digital (DVI ou HDMI). Esta saída de vídeo deve transmitir o mesmo sinal de vídeo exibido no monitor quando uma das entradas de vídeo digital estiver selecionada;
- ✓ Cada monitor deve possuir alimentação interna bivolt automática e consumir no máximo 130 Watts de potência elétrica. Em modo "stand-by" o consumo de cada monitor não pode ser superior a 0,5 Watt;
- ✓ O monitor utilizado deverá possuir recurso de seleção automática de entrada de vídeo, sistema automático de agendamento de horário de ligar e desligar, sensor de temperatura e bateria interna para manter o horário configurado por pelo menos 70 horas sem alimentação;
- ✓ O suporte de fixação de cada monitor do painel de visualização deve ser do tipo parede e deve ser pantográfico, de forma a permitir que cada monitor seja extraído do sistema, de forma individual, sem a necessidade de qualquer movimentação dos monitores adjacentes. Tal suporte deve possuir ajustes finos de altura, desvio lateral, rotação e inclinação frontal de forma a permitir o ótimo alinhamento dos monitores. A profundidade do suporte quando recolhido não deve ser superior a 8 centímetros;
- ✓ O painel de visualização deverá ser montado e configurado no local desejado pela Câmara Municipal de Limeira onde a distância aproximada entre o painel de visualização e o servidor de gerenciamento e controle de imagens é de 40 metros, incluindo os desvios de paredes e conduítes;
- ✓ Todo o material como cabos, extensores, conduítes, adaptadores, e qualquer outro que seja necessário para a instalação deverá ser fornecido pelo contratante.



FOLHA 24/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

1.2. ITEM 2: SERVIDOR DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE IMAGENS DO VIDEOWALL

- 1.2.1. Quantidade do item: 1 (um)
- **1.2.2.** Descrição do item: Servidor de gerenciamento e controle das imagens do videowall compatível com o painel de visualização (Item 1) deste termo de referência.

1.2.3. Características do item:

- ✓ O sistema deverá possuir um gerenciador gráfico com processador padrão servidor (próprio para aplicações 24x7) com no mínimo 4 núcleos de 3,7GHz de frequência e memória Cache de 8MB, 2 pentes de memória RAM ECC de 16GB ou superior, 2 SSD SATA de 60GB ou superior em modo RAID 1 via hardware, no mínimo 2 Slots PCI-Express x16, 3 Slots PCI-Express X1, Interface de Rede Dual Gigabit Ethernet, pelo menos 2 portas USB frontal e 6 portas USB traseiras e Sistema Operacional Windows 7 Professional ou superior;
- ✓ O gerenciador gráfico deverá ser próprio para acomodação em racks padrão 19 polegadas, sem o uso de bandejas, possuindo no máximo 4U de altura;
- ✓ Este servidor deverá possuir 2 (duas) placas gráficas com interface PCIe x16, com no mínimo 2Gb de memória, onde cada deverá conter no mínimo 4 (quatro) saídas de vídeo padrão digital (DVI, HDMI ou DisplayPort) que permita trabalhar com resolução de 1920x1080 pixels ou superior;
- ✓ Deverá possuir 2 (duas) placas de captura de sinal de vídeo com no mínimo uma entrada padrão digital (DVI ou HDMI) com resolução 1920x1080 pixels, permitindo a conexão de equipamentos externos com saída de vídeo compatível;
- ✓ Cada monitor do painel de visualização deverá ser conectado a uma saída de vídeo do servidor gráfico, através de extensores de vídeo digital



FOLHA 25/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

(HDMI ou DVI) ativos, sobre os cabos de par trançado UTP cat6, permitindo uma transmissão de até 40 metros em resolução 1920x1080 pixels;

- ✓ O gerenciador gráfico deverá compor o vídeo das saídas ativas de forma a apresentar a imagem no painel de visualização como se fosse uma única imagem (modo extendido);
- ✓ Deve acompanhar monitor widescreen de 29 (vinte e nove) polegadas FullHD, mouse e teclado sem fio;
- ✓ A instalação do servidor deverá ser feita no local desejado pela Câmara Municipal de Limeira;
- ✓ Todo o material como cabos, extensores, conduítes, adaptadores, e qualquer outro que seja necessário para a instalação deverá ser fornecido pelo contratante.

1.3. ITEM 3: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE IMAGENS DO VIDEOWALL

1.3.1. Quantidade do item: <u>1 (um)</u>

1.3.2. Descrição do item: Software de gerenciamento e controle das imagens do videowall compatível com o painel de visualização (Item 1) e com o servidor de gerenciamento e controle de imagens (Item 2) deste termo de referência.

1.3.3. Características do item:

- ✓ O gerenciador gráfico deverá compor o vídeo das saídas ativas de forma a apresentar a imagem no painel de visualização como se fosse uma única imagem;
- ✓ O gerenciador gráfico deverá ter a capacidade, através de um software específico, de abrir diversas janelas, de qualquer tamanho e posição (inclusive com sobreposição), dentro do painel gráfico;
- ✓ O gerenciado gráfico deve permitir que em cada janela aberta seja atribuída uma entrada física de vídeo, uma imagem proveniente de um



FOLHA 26/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

computador cliente via IP (streaming de rede) ou aplicação local instalada no próprio gerenciador gráfico;

- ✓ O gerenciador gráfico deve permitir até 2 imagens simultâneas provenientes de computadores clientes via IP;
- ✓ A criação do layout de posicionamento de janelas deve ser através de um computador remoto, conectado à rede, em tempo real, pelo software cliente instalado neste computador. O posicionamento das janelas deve ser feito em interface gráfica, arrastando e soltando com o mouse, em uma grade que representa o painel e cada um de seus monitores, não sendo aceito softwares de espelhamento de área de trabalho (desktop streaming) para este recurso;
- ✓ O software cliente deve permitir a gravação e nomear diversos layouts, para rápida chamada na tela dos mesmos, através da seleção do layout previamente gravado em uma lista;
- ✓ O software cliente deverá permitir o controle do mouse e teclado do gerenciador gráfico, não sendo aceito softwares de espelhamento de área de trabalho (desktop streaming) para este recurso;
- ✓ O software cliente deverá permitir que o ponteiro de mouse do gerenciador seja exibido em tamanho grande para melhor visualização à distância.

1.4. ITEM 4: RACK DE PISO 19"

1.4.1. Quantidade do item: 2 (dois)

1.4.2. Descrição do item: Rack de piso de 19 (dezenove) polegadas.

1.4.3. Características do item:

- ✓ 44 (quarenta e quatro) U de altura;
- ✓ 4 (quatro) pés niveladores confeccionados em aço;
- ✓ Laterais e fundos removíveis com pelo menos, 0,75mm de espessura e aletas de ventilação e fecho rápido;

FOLHA 27/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

- ✓ Teto chanfrado (angulado) com pelo menos 0,9mm de espessura e abertura para 02 ou 04 ventiladores;
- ✓ Kit de 1° e 2° plano móvel com pelo menos 1,5mm de espessura e furos 9x9mm para porca gaiola;
- ✓ Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos;
- ✓ Base de pelo menos 1,9mm de espessura e abertura na parte traseira para passagem de cabos;
- ✓ Kit rodízios contendo 4 (quatro) rodas, sendo 2 (duas) rodas com travas e 2 (duas) rodas sem travas.

1.5. ITEM 5: NOBREAK

- 1.5.1. Quantidade do item: 2 (dois)
- **1.5.2. Descrição do item:** Nobreak Torre e conversível para rack 19 (dezenove) polegadas.

1.5.3. Características do item:

- ✓ Capacidade mínima 2000va;
- ✓ Saída nominal de energia 230v;
- ✓ Eficiência mínima de 95% em carga máxima de uso;
- ✓ Capacidade de conectar baterias externas originais do mesmo fabricante do nobreak;
- ✓ Portas de interface RS232 e USB.

1.6. ITEM 6: CABO DE ENERGIA

- **1.6.1. Quantidade do item:** 16 (dezesseis)
- **1.6.2. Descrição do item:** Cabo de energia IEC 320 C13 compatível com Nobreak (Item 5) deste termo de referência.

1.6.3. Características do item:

✓ Comprimento mínimo de 2,5 (dois e meio) metros.



FOLHA 28/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

1.7. ITEM 7: CONJUNTO DE TOMADA DE SOBREPOR

1.7.1. Quantidade do item: 2 (dois)

1.7.2. Descrição do item: Tomada de sobrepor compatível com Nobreak (Item 5) deste termo de referência.

1.7.3. Características do item:

✓ Deverá permitir a alimentação do Nobreak (Item 5) através rede de energia elétrica da Câmara Municipal de Limeira, sem haver adaptações ou extensões para realizar a conexão.



FOLHA 29/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE PAINEL DE VOTAÇÃO (VIDEOWALL);

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1	UNID.	SOLUÇÃO INTEGRADA DE PAINEL DE VISUALIZAÇÃO (VIDEOWALL)	
			TOTAL	

A aquisição deste item se faz necessária para a implantação de um painel de visualização no Plenário da Câmara Municipal de Limeira, onde será transmitida em tempo real os resultados das votações dos projetos discutidos no mesmo, assim como outras informações de suma importância para a realização dos trabalhos neste local;

Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados;

Prezados Senhore	S,				
A empresa		inscrita	no	CNPJ	sob
n°	_ com sede localizada na				
telefone	, após ter examinado o EDITAI	L da licitaçã	ío acim	a identific	ado e
seus ANEXOS, apresen	nta PROPOSTA COMERCIAL para	a o objeto e	m refer	ência, con	forme
planilha abaixo, para jul	gamento pelo critério de MENOR F	PREÇO GLO	OBAL,	no valor to	otal de
R\$().				
O pagamento sera	á efetuado em até 10 (dez) dias ap	pós a entreg	ga do c	bjeto, me	diante
apresentação da respect	iva NF-e (nota fiscal eletrônica), de	evidamente	discrim	inada e ate	estada
por servidor da CONTR	ATANTE;				



FOLHA 30/42

MINUTA

Outrossim, informa que o pagamento p	oderá ser efetuado a favor de:,
CNPJ n°, por meio de boleto ban	cário fornecido pela licitante, cheque emitido em
seu nome ou depósito junto ao Banco	, Agência n°, C/C n°
O prazo de validade da PROPOSTA se	erá de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da
abertura dos envelopes.	
Limeira, de de 2015.	
CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA	LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE
	Local:
	Data:/2015.
	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



FOLHA 31/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE PAINEL DE VOTAÇÃO (VIDEOWALL) – conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – para a implantação de um painel de visualização no Plenário da Câmara Municipal de Limeira, onde será transmitida em tempo real os resultados das votações dos projetos discutidos no mesmo, assim como outras informações de suma importância para a realização dos trabalhos neste local.

Através do presente, autorizamos o(a) Sr.(a	.)
portador(a) da cédula de Identidade n°.	, telefone ()
residente na	, a participar da licitação
instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE LIME	RA, Estado de São Paulo, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentr	re outros poderes, o de renunciar ao direito
de interposição de recurso.	



FOLHA 32/42

MINUTA

COM A ADMINISTRAÇÃO Eu,	, RG n°, C	PF n°
representante da empresa		
que não há qualquer fato que a impossibil	ite de participar em licitação pú	blica, assim como não
há declaração de inidoneidade para licitar	ou contratar com a Administra	ıção Pública.
CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA		SSINATURA DA ONENTE
	Local:	
	Data:	//2015.
	ASSINATURA F	REPRESENTANTE
	ID	EGAL



FOLHA 33/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO V – MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PREFERENCIALMENTE EM papel timbrado da licitante)

	Pelo	pr	esente	inst	rumento,	a		empresa				
CNP	J			, com	sede na _			<u>'</u>	, atra	vés de seu	rep	resentante
legal	infr	a-assinac	lo, <u>cre</u>	edencia o	o(a) Sr(a)	•			,	portador	da	cédula de
ident	idade	n°			, expedi	da pela	SSP	/SP, a que	em co	onfere e co	nce	de amplos
e ge	rais	poderes	para	em seu	nome, p	articipa	r dc	certame	na	modalida	ide	PREGÃO
PRES	SENC	CIAL 14	2015,	conferind	o-lhe pod	eres esp	ecia	lmente pa	ra a f	formulação	o de	propostas
e a p	rática	de todo	s os de	mais atos	inerentes	ao PRI	EGÃ	O, na ses	são ú	nica de ju	lgan	nento, nos
termo	os e	para os	fins do	art. 4°,	da Lei nº	10.520), de	17/07/20	002,	principaln	nent	e concede
pode	res e	specífico	s para	formula	r lances,	negocia	r pre	eço, inter	por r	ecursos, d	lesis	stir de sua
interp	osiç	ão, emit	ir decl	arações	em nome	da ou	torga	ante e pra	aticar	todos os	de	emais atos
perti	nente	s ao certa	ame.									
					NOME	COMP	LET	O				
			CAR	GO OU	FUNÇÃO	DO RI	EPRI	ESENTA	LEG	AL		



FOLHA 34/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE GARANTIA

	Na qualida	ıde de re	presentante lega	l da empre	sa		, ins	scrita
no	CNPJ	sob	n°		com	sede	localizada	na
				, telefon	e	, dec	claro, para efei	to de
forn qual Legi	ecendo os e idade na ex slativo Mur	quipame ecução d nicipal, c	O N° 14/2015, entos, materiais e lo seu objeto e r caso durante o p enstalações, equip	e manuten retrabalho período de	ções necessá imediato, ser vigência do	ários, bem o m qualquer o Contrato	como garantin r ônus adicion apresentem a	ndo a al ao lgum
	Limeira, _	_ de	de 2015					
		O DO C. NVOCA	.N.P.J. DA ADA		LOCA	L E ASSII PROPON	NATURA DA IENTE	L
					Local:			
						TURA REI	PRESENTAN'	TE



FOLHA 35/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no	CNPJ/M	IF sob	n°				, por intern	nédio de	
seu	representante		te	legal	0	(a)	Sr.	(a)	
portador	(a)	do	RG	n°			e CP	F nº	
				_ DECLARA	A, para fins d	lo disposto r	nos art. 42 a a	rt. 45 da	
Lei Comp	lementa	r n°	123, de	14/12/200	6 com as	alterações j	promovidas p	ela Le	
Compleme	ntar nº 1	47. de	e 07/08/2	2014. e subsi	idiariamente	à Lei nº 8.60	66, de 21/06/1	993. se	
-							ı legislação vi		
Microemp	esa (ME	<i>.)</i> Ou E	mpresa c	ie requeilo r	Torte (EFF) II	os termos da	i legislação viş	gente.	
CAR	IMBO I CONV		N.P.J. D	A	LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE				
	CONV	OCA	DA			IKOI	ONEMIE		
					Local: _				
					Data	ı:	/	/2015.	
					A 0.0	DIATEIDA	DEDDEGENE	ANTER	
					ASS		REPRESENT. EGAL	ANIE	



FOLHA 36/42

MINUTA

ANEXO VIII – MINUT	'A DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº	/2015
REF: PREGÃO PRESI	ENCIAL Nº 14/2015
CONSIDERA-SE PAR	ΓΕ INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRES	ENCIAL nº 14/2015 E SEUS ANEXOS.
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
	MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA , NOS TERMOS DA LEI
	Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
	POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:
CÂMARA MUNICIPA	L DE LIMEIRA, ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, com sede na Rua	a Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira-SP, inscrito
no CNPJ/MF sob n° 62.47	72.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo
VEREADOR PRESIDENTE	SR. NILTON CESAR DOS SANTOS, portador do RG nº
19.817.105-5 e do CPF/MF 1	n° 069.831.048-97 em pleno exercício e funções, doravante
denominado CONTRATANTE	L.
	, pessoa jurídica de direito privado, com sede na
	nscrito no CNPJ/MF sob n°, neste ato
	(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) na
	or(a) do RG n° e do CPF/MF n°
	denominado CONTRATADO.
	icadas pactuam o presente Contrato, referente ao PREGÃO
PRESENCIAL N° 14/2015, PR	OCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2987/2015, cuja celebração
reger-se-á pela Lei nº 8.666, de	e 21/06/1993, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 com as
	ei Complementar n° 147, de 07/08/2014, Lei n° 10.520, de



FOLHA 37/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. OBJETO: O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE PAINEL DE VOTAÇÃO (VIDEOWALL);

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1	UNID.	SOLUÇÃO INTEGRADA DE PAINEL DE VISUALIZAÇÃO (VIDEOWALL)	

- 1.2. A aquisição deste item se faz necessária para a implantação de um painel de visualização no Plenário da Câmara Municipal de Limeira, onde será transmitida em tempo real os resultados das votações dos projetos discutidos no mesmo, assim como outras informações de suma importância para a realização dos trabalhos neste local;
- **1.3.** Todo(s) produto(s) deve(m) ser novo(s) e de primeiro uso, estar adequadamente embalado(s), de forma a preservar sua(s) característica(s) original(is), não sendo aceita a cotação de produto(s) recertificado(s), recondicionado(s) ou reutilizado(s)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

- **2.1.** A entrega e instalação do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma integral, em até 30 dias após a assinatura do termo de contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 JARDIM NOVA ITÁLIA LIMEIRA-SP CEP 13484-350, à CONTRATANTE;
- 2.2. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor;



FOLHA 38/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE designará um servidor categorizado para controlar o fornecimento e instalação do objeto e este será o responsável pela comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. O CONTRATADO é obrigado a reparar, remover, reconstruir ou substituir as expensas no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

- **6.2.** O preço pelo qual será contratado o(s) objeto(s) será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos no inciso XI, art. 40°, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

- **7.1.** Após a entrega e instalação do objeto, conforme CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada, em conformidade com o edital, por servidor da CONTRATANTE.



FOLHA 39/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

	_, ju	nto a	o Banc	o		_, Agência	n°	,
C/C n°	, ou	por	meio	de	boleto	bancário	fornecido	pela
CONTRATADA e/ou cheque emitido em nome da CONTRATADA.								

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob n° 01.01.02 01.0310101.2020 4.4.90.52.00;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- **9.1.** Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- **9.2.** Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item supra citado, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, notadamente nas circunstâncias abaixo:
 - **9.3.** Inobservância no prazo de entrega;
 - **9.4.** Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

- **10.1.** A compensação é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela administração, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
- **10.2.** É devido desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;
- **10.3.** Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte formula:



FOLHA 40/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

 $EM = N \times VP \times I$

EM = Encargos moratórios;

 $N = N^{\circ}$ de dias entre a data prevista para o pagamento e a da do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100) = I =$$

TX = Percentual da taxa anual;

Obs: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getulio Varga do mês referente ao atraso;

10.4. Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do contrato até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a CONTRATADA observar na integra a previsão do art. 78, XV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;
- **11.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a art. 80 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato;



FOLHA 41/42

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

- **12.2.** A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;
- 12.3. Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;
- **12.4.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato;
- **12.5.** Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
- **12.6.** É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- **13.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste contrato, por mais privilegiado que seja.
- **13.2.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



FOLHA 42/42

MINUTA

Limeira, de de 2015.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
NILTON CESAR DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	NOME DO REPRESENTANTE CARGO EMPRESA
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
NOME DA TESTEMUNHA CPF: 000.000.000-00	NOME DA TESTEMUNHA 2 CPF: 000.000.000-00